



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM
FMAE- FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA AO ESTUDANTE

PREGÃO ELETRÔNICO SRP N°169/2016

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°009/2017-FMAE, QUE ENTRE SI CELEBRAM A FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA AO ESTUDANTE - FMAE E A EMPRESA POLO COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA-EPP PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NÃO PERECÍVEIS.

A FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA AO ESTUDANTE, simplesmente FMAE, sediada na Passagem Maria da Graça, N° 565, Marambaia, Belém/PA, CEP: 66623-640, inscrição no CNPJ/MF N° 15.742.539/0001-93, por intermédio de seu Presidente Sr. WALMIR NOGUEIRA MORAES, brasileiro, portador da Carteira de Identidade N° 5665495-SSP/PA. e CPF/MF N° 254.396.932-20, residente e domiciliado em Belém/PA, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa **POLO COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA-EPP**, com sede na Rua Quinta do Tapanã, 275-A, Bairro: Tapanã – Icoaraci, Belém/PA, CEP n° 66.825-360; inscrição CNPJ/MF 03.053.705/0001-65, representada neste ato por residente e domiciliado na **ANTONIO DE SENA FARIAS JÚNIOR**; Brasileiro, casado, comerciante, RG:1824047/SSP-PA, CPF n° 355.965.112-34, residente e domiciliado nesta capital, Belém Pará, doravante denominada CONTRATADA, neste ato firmam o PRIMEIRO TERMO ADITIVO ao contrato, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente TERMO ADITIVO ao Contrato n° 009/2017- FMAE decorre do PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 169/FMAE/2016 sob a égide da na Lei Federal n° 8.666/93, Lei Federal n° 10.520/02, Decreto Federal n° 5.504/05 e n° 5.450/05, Decretos Municipais n° 47.429/05, n° 64.684/10, n° 48.804A/05 e n° 74.245/13, Processo Administrativo n° 040/2018-FMAE e demais legislações aplicáveis ao assunto.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO OBJETO

2.1 – O presente TERMO ADITIVO ao Contrato n°009/2017-FMAE, tem por objeto o acréscimo no percentual de 25% (vinte e cinco) por cento no item 2 (dois); na AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS “NÃO PERECÍVEIS”, decorrente do PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 169/FMAE/2016-CPL/FMAE/PMB.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO ACRÉSCIMO

Acrescer o produto, conforme a relação abaixo:

Item	Gêneros de Alimentação	Unid.	Quant Solic. 25%	Preço Unit. (R\$)	Preço Total (R\$)
02	AÇÚCAR TRITURADO Marca: Líder	KG	21.250	2,72	57.800,00
TOTAL					57.800,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM
FMAE- FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA AO ESTUDANTE

CLÁUSULA QUARTA: DO PREÇO

4.1-A CONTRATANTE pagará a CONTRATADA pela aquisição dos gêneros alimentícios perecíveis deste TERMO ADITIVO o valor global de R\$ 57.800,00 (CINQUENTA E SETE MIL E OITOCENTOS REAIS).

4.2 - No preço fixado nesta cláusula, estão incluídos todos os impostos incidentes.

CLÁUSULA QUINTA: DAS RATIFICAÇÕES

5.1 – Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do contrato original não mencionadas neste PRIMEIRO TERMO ADITIVO.

E por estarem ajustadas e acordadas, as partes assinam o presente aditamento em 03 (TRÊS) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, na presença das testemunhas abaixo.

Belém, PA. 23 de fevereiro de 2018.

WALMIR NOGUEIRA MORAES
PRESIDENTE- FMAE

ANTONIO DE SENA FARIAS JÚNIOR
POLO COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA-EPP

TESTEMUNHAS:

1- _____

Nome:

RG:

2- _____

Nome:

RG: